



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 631/2.018,

de 19 de setembro de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 617/2018, NO VALOR DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação ao crédito especial, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – Casa da Agricultura

UNIDADE EXECUTORA

02.06.01 – Casa da Agricultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20.606.006.1108.0000 – Aquisição de Trator Agrícola

CATEGORIA ECONÔMICA

[268] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.800,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o saldo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 19 de setembro de 2.018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 631/2018, em fls. 34, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 19 de setembro de 2018.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br